

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo
Secretaria Geral/ 2021



LEI no. 3.763 de 21 de julho de 2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CASA BRANCA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASA BRANCA.

A Câmara Municipal de Casa Branca aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei para execução da Lei Complementar nº 3.685 de 09 de novembro de 2020, e seus anexos:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

- 3 - Despesas Correntes
- 3.1 - Pessoal e Encargos Sociais
- 3.1.90 - Aplicações Diretas
- 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 77.000,00
- 3.1.90.13 – Obrigações Patronais – R\$ 27.000,00
- 3.1.90.16 – Outras despesas variáveis – R\$ 11.000,00

Artigo 2º - Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta, R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) resultantes do excesso de arrecadação proveniente da rubrica 1.3.3.0.00.0.0- Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença, considerando-se tendência do exercício e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

- 4. Despesas de Capital
- 4.4. Investimentos
- 4.4.90 Aplicação Direta
- 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente – R\$ 1.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Casa Branca, 21 de julho de 2021.

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixada na Sede da Prefeitura Municipal e arquivada nesta Secretaria

MARIA JOSÉ PORFÍRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL